

PORTARIA N.º 579, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR GERAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA, no uso das atribuições previstas no artigo 15 da Lei n.º 2.498, de 31 de outubro de 2015, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo de apuração, no âmbito da Sede Administrativa da EMASA, com a finalidade de REAVALIAR O EFETIVO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE CONTRATO N.º 83/2015 – EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 01/2015 – CUJO OBJETO CONTEMPLA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR AS OBRAS CIVIS DO 3.º DECANTADOR DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA EMASA, BAIRRO NOVA ESPERANÇA.

Art. 2º A comissão de apuração é integrada pelos seguintes servidores:

I – Erivan James Rodrigues, Engenheiro Civil, que a presidirá;

II – Everson Clayton Tortato, Técnico em Edificações, como secretário;

III – Francisco de Paula Ferreira Júnior, Analista de Controle Interno, como membro; e

IV – Pablo Oliveira de Azevedo, Procurador Autárquico, como membro.

Art. 3º A Direção da Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú – EMASA providenciará o apoio necessário à atuação da Comissão de Apuração.

Art. 4º Os trabalhos serão desenvolvidos prioritariamente nos respectivos locais de exercício funcional dos seus integrantes.

Parágrafo único. A Comissão reunir-se-á periodicamente conforme calendário a ser estabelecido por seu presidente, sem ônus para EMASA.

Art. 5º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias, prorrogável, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Douglas Costa Beber Rocha  
DIRETOR GERAL – EMASA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA1F-F1B2-5494-99FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA (CPF 985.XXX.XXX-34) em 24/08/2020 17:06:44 (GMT-03:00)  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://emasa.1doc.com.br/verificacao/DA1F-F1B2-5494-99FE>